

**PARECER DE COMISSÃO
SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2020

Institui o programa “Bueiro Inteligente” como medida de prevenção dos danos e degradações ambientais e de enchentes; altera a Lei Municipal nº 3.234/2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo do Município de Ponte Nova; e dá outras providências.

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este atende ao interesse público, devendo, portanto, ser discutido e votado em plenário.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2020.

José Gonçalves Osório Filho

Hermano Luís dos Santos

Leonardo Nascimento Moreira

CSPM